

LEI Nº 3.586/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 706.014,90 (setecentos e seis mil quatorze reais e noventa centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|----------------------|-------------------------------|---|-------------------|---|-----|---------------|-------------|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| | 13 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Mem. Nº. 017/CONTADORIA/2016 (em anexo), no valor de R\$ 706.014,90 (setecentos e seis mil quatorze reais e noventa centavos) vinculado a Conta Corrente 47.819-9 – Rel. Negocial, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil, o valor de R\$591.081,87 (quinhentos e noventa e um mil oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) e a C/C. 414-2 – Rel. Negocial, Ag. 1823-6 Caixa Econômica Federal, o valor de R\$114.933,03 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e três centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64. | | | |
| | 13.001 - 10.301.0013.1.042 | IMPL. EST. SERV. SAÚDE - BLATB | | | | | |
| | 03.02.00 | Rec. Exerc. Ant. – Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde | | | | | |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 706.014,90 | | | | |
| Total | | | | 706.014,90 | | | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616